

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 17/NGAC/2020

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POSTO DE ENTRADA DO
GÁS NATURAL NO CAMPUS DA ALAMEDA DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO – AV.ª ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Consulta Prévia N.º 17/NGAC/2020

“Empreitada de reabilitação do posto de entrada do gás natural no *campus* da Alameda do Instituto Superior Técnico – Av.ª António José de Almeida”

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 226; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

Contacto para marcação de visitas ao local de execução da obra: nucleo.obras@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente do Instituto Superior Técnico, Professor Rogério Colaço, tomada no uso de delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 1430/2020, datado de 30 de janeiro.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, de acordo com a alínea c), do art.º 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, adota-se o seguinte procedimento:

➤ **Consulta Prévia**

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 17/NGAC/2020

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POSTO DE ENTRADA DO
GÁS NATURAL NO CAMPUS DA ALAMEDA DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO – AV.ª ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA**

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CONVITE QUE CONTENHAM, OS TERMOS OU CONDIÇÕES, RELATIVOS A ASPETOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO SUBMETIDOS À CONCORRÊNCIA PELO CADERNO DE ENCARGOS, AOS QUAIS O CONCORRENTE SE VINCULE
(Não aplicável).

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com exceção dos Catálogos Técnicos.

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica ac.gov.pt até às **18:00:00 horas do dia 30 de novembro de 2020**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida deverão, são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica ac.gov.pt, até ao termo do prazo fixado na alínea f) do ponto 1, do presente convite.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não Aplicável;

i) VALOR DA CAUÇÃO

Não Aplicável;

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis,

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 17/NGAC/2020

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POSTO DE ENTRADA DO
GÁS NATURAL NO CAMPUS DA ALAMEDA DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO – AV.ª ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA**

após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Em caso de empate quanto à classificação dos concorrentes na fase de apresentação e análise das propostas é adjudicada a proposta que apresentar um preço mais baixo para o capítulo 7. Se ainda assim persistir o empate, será adjudicada a proposta que apresentar um preço mais baixo para o capítulo 3.

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico:
acinGov.pt

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo Anexo I do CCP;
- b) Procuração de delegação de poderes;
- c) Plano de trabalhos;
- d) Plano de mão de obra;
- e) Plano de equipamentos;
- f) Plano de pagamentos;

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 17/NGAC/2020

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POSTO DE ENTRADA DO
GÁS NATURAL NO CAMPUS DA ALAMEDA DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO – AV.ª ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA**

- g) Declaração de Inspeção do local dos trabalhos, de acordo com a cláusula 3.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Específicas;
- h) Por cada concorrente ou membro do agrupamento concorrente, uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução correspondentes às habilitações contidas no alvará de empreiteiro de obras públicas ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos e Imobiliários da Construção, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 60 do CCP, para efeitos da verificação da conformidade dos preços com a classe daquelas habilitações: 7.ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) da 1.ª Categoria (Edifícios e Património Construído), em classe que cubra o valor dos trabalhos e da 5.ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) da 1.ª Categoria (Edifícios e Património Construído) em classe que cubra o valor global da proposta;
- i) Outros documentos que o concorrente entenda apresentar para melhor compreensão da sua proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **10.000,00€** (dez mil euros).

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao Júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 18 de novembro de 2020

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,